



PROJETO DE LEI Nº 040/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ O DIA DOS ANIMAIS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 14 DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA**, e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Catiguá o “**DIA DOS ANIMAIS**”, a ser comemorado anualmente em 14 de março.

Art. 2º A semana que antecede o dia 14 de março será considerada a Semana dos Animais, durante a qual as protetoras dos animais, bem como as escolas da rede pública municipal, estadual e particulares, poderão promover eventos relacionados ao tema. Tais eventos podem incluir palestras, exibição de material audiovisual e atividades artísticas e lúdicas, visando conscientizar as pessoas sobre a necessidade de proteção aos animais.

Art. 3º Na semana que antecede o dia 14 de março, pessoas físicas e/ou jurídicas poderão, em parceria com o poder público municipal ou com seu apoio, organizar campanhas relacionadas ao bem-estar animal. Isso pode incluir feiras de adoção e campanhas educativas sobre guarda responsável e bem-estar animal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, sendo suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de novembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 040/2023, de 14 de novembro de 2023, que: **“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ O DIA DOS ANIMAIS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 14 DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei que institui o "DIA DOS ANIMAIS" no Município de Catiguá, a ser celebrado anualmente em 14 de março, surge como uma resposta à crescente necessidade de promover a conscientização e a proteção dos animais em nossa comunidade. A seguir, destacamos as principais razões que embasam e justificam a iniciativa:

Promoção da Conscientização: A instituição do "DIA DOS ANIMAIS" e da Semana dos Animais visa sensibilizar a população para a importância da proteção e bem-estar dos animais. Através de eventos educativos, palestras e atividades lúdicas, buscamos conscientizar todas as faixas etárias sobre a responsabilidade que temos em relação aos animais.

Engajamento da Comunidade: Ao criar um dia específico para celebrar e refletir sobre a relação entre os seres humanos e os animais, pretendemos fomentar o engajamento da comunidade local. A semana que antecede o "DIA DOS ANIMAIS" proporcionará oportunidades para a participação ativa de protetoras dos animais, escolas e demais segmentos da sociedade em eventos que promovam a conscientização.

Bem-Estar Animal: A semana que antecede a data principal permitirá a realização de campanhas e atividades que visam diretamente ao bem-estar animal. Campanhas de adoção, orientação sobre guarda responsável e a disseminação de



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



práticas que assegurem o cuidado adequado aos animais são elementos essenciais desta proposta.

Parcerias Público-Privadas: Ao permitir que pessoas físicas e/ou jurídicas organizem campanhas em parceria com o poder público municipal, fortalecemos a possibilidade de iniciativas conjuntas que ampliem o alcance e a eficácia das ações voltadas aos animais.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Reiteramos, Senhor Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de novembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal